

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA - Estado de Goiás

LEI Nº 315, de 27 de Novembro de 1960.

Autoriza a execução do novo sistema de abastecimento de água e reparos nas instalações já existentes.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar, administrativamente, o novo sistema de abastecimento de água, que parte do córrego das Pedrinhas até a Caixa d'água acima do Colégio N. S. Auxiliadora e proceder aos melhoramentos nas instalações já existentes.
- Art. 2º - Para atender às despesas com a presente lei, fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de CR\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Servirá de recurso o auxílio de CR\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), concedido pelo Estado para o serviço de água desta cidade.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 27 de Novembro de 1960.



Adonias Lemes do Prado

PREFEITO MUNICIPAL



Secretário